



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

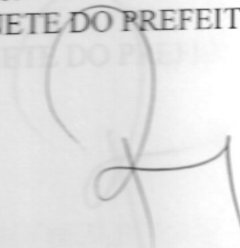
LEI Nº 3.240 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada TRAVESSA VERA LÚCIA LEÃO, a
atual Travessa 15 da localidade Fronteira, no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>02 DIÁRIO</u>
Folhação Nº	<u>1851</u>
Data	<u>22/07/09</u> pag <u>13</u>
	